

TC-018.728/2005-0

Natureza: Tomada de contas especial

Unidades: Serviço Social da Indústria – Departamento Regional no Estado do Paraná (Sesi/PR) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional no Estado do Paraná (Senai/PR)

Responsáveis: José Carlos Gomes Carvalho (CPF 000.122.119-15) - falecido; Ubiratan de Lara (CPF 320.837.939-00).

Assunto: atestado do caráter definitivo do Acórdão 1.731/2011 – TCU – Plenário.

Em cumprimento ao Acórdão 1.731/2011 – TCU – Plenário, sessão de 29/6/2011, Ata n. 25/2011 – Plenário (peça 5, p. 197-199), foram notificados:

- a) Ubiratan de Lara, por meio do ofício n. 895/2011-TCU/SECEX-PR, de 8/7/2011 (peça 5, p. 202-203), que foi devolvido com a expressão “AUSENTE” (peça 5, p. 225-226).

Novamente notificado por meio do ofício n. 1020/2011-TCU/SECEX-PR, de 15/8/2011 (peça 5, p. 227-228), que também foi devolvido com a expressão “MUDOU-SE” (peça 5, p. 230-231).

Novamente notificado por meio do ofício n. 1084/2011-TCU/SECEX-PR, de 24/8/2011 (peça 5, p. 232-233), que também foi devolvido com a expressão “AUSENTE” (peça 5, p. 234-235).

Novamente notificado por meio do ofício n. 1326/2011-TCU/SECEX-PR, de 21/10/2011 (peça 5, p. 236-237).

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 7/11/2011 (peça 5, p. 238).

O responsável interpôs recurso de reconsideração que foi apreciado por meio do Acórdão 2.511/2012 – TCU – Plenário, sessão de 19/9/2012, Ata n. 37/2012 – Plenário, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento (peça 63).

O responsável foi notificado do julgamento do recurso por meio do ofício n. 1100/2012-TCU/SECEX-PR, de 24/09/2012 (peça 70), encaminhado para o endereço constante da base CPF (peça 67).

O responsável também foi notificado do julgamento do recurso por meio do ofício n. 1104/2012-TCU/SECEX-PR, de 25/09/2012 (peça 72), encaminhado para o endereço constante do recurso interposto (peça 66), que foi devolvido com a expressão “MUDOU-SE” (peça 77).

O ofício encaminhado para a base CPF retornou com ciência em 8/10/2012 (peça 80).

O Acórdão 1.731/2011 – TCU – Plenário transitou em julgado, para esse responsável, em 24/10/2012.

- b) Espólio de José Carlos Gomes Carvalho, via inventariante dativo EDGARD KATZWINKEL JUNIOR (peça 5, p. 213-215), por meio do ofício n. 937/2011-TCU/SECEX-PR, de 27/7/2011 (peça 5, p. 220-221).

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 1º/8/2011 (peça 5, p. 222).



Houve interposição, por terceiro, de recurso de reconsideração aproveitado ao responsável nos termos do art. 281, do RI/TCU, suspendendo os efeitos dos itens 9.4, 9.5, 9.6 e 9.8 do acórdão recorrido, conforme exame de admissibilidade realizado pela SERUR e ratificado pelo relator (peças 51 e 53).

O referido recurso foi apreciado pelo Acórdão 2.511/2012 – TCU – Plenário, sessão de 19/9/2012, Ata n. 37/2012 – Plenário, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento (peça 63).

O espólio foi notificado do julgamento do recurso, via inventariante dativo ANTONIO CLÁUDIO DE FIGUEIREDO DEMETERCO (peça 83), por meio do ofício n. 1324/2012-TCU/SECEX-PR, de 9/11/2012 (peça 87).

Tomou ciência em 22/11/2012 (peça 88).

O Acórdão 1.731/2011 – TCU – Plenário transitou em julgado, para esse responsável, em 8/12/2012.

Diante do exposto, atesto a inexistência de erros materiais, bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.

Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução TCU 113/98, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 191/2006 e com o inciso VII do artigo 20 da Resolução TCU 140/2000, conforme peça 89.

Assim sendo, proponho a formalização do processo de cobrança executiva referente aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c o inciso V do artigo 37 da Resolução TCU 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via ADSUP/SCBEX.

Encaminhe-se ao SA para constituição dos respectivos processos de Cbex.

SECEX/PR, 20 de dezembro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)
Carlos Eduardo Dias Pereira
Assessor